EDITAL DE LEILÃO Nº 01733/2020 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

EDITAL DE LEILAO Nº 01733/2020 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITAVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, toma público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 01733/2020 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pelo Leiloeiro Administrativo CLEMILSON CLEBER CALAIS COSTA e RONALDO JOSÉ DA SILVA, descritos na Portaria/Resolução nº 676/2015, de 2 de Julho de 2015, que conduzirão a hasta pública, assistido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 67/2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 21 de Janeiro de 2020, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leila

- 1.1 Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);
- 1.2 No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste
- 1.3 O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
- 1.4 O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
- 1.5 Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:
 I Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN; II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do
- motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;
- 1.6 O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;
- 1.7 Os lotes de números 1, 25, 26, 55, 103 e 104 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados:
- 1.8 Os lotes de números 59, 69, 83, 84, 88, 92, 94, 95, 98, 99, 100 e 101, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

- 2.1 A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;
- 2.2 Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e n° 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal n° 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal n° 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual n° 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual n° 43.824, de 28 de junho de 2004, e n° 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

- 3.1 O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discrimi
- 3.2 Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital:
- 3.3 Somente serão aceitos lances presenciais:
- 3.4 Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

- 4.1 O LEILÃO será realizado no GINASIO POLIESPORTIVO LEOPOLDO BESSONI, situado na Rua Professora Elza Barcelar, nº 389 Bairro Santana Raul Soares MG, no dia 28 de novembro de 2020, com início dos trabalhos marcados para as 13:00 horas, conforme disposto abaixo: I – no dia 28 de novembro de 2020, serão colocados a venda os veículos recolhidos no pátio denominado AUTO SOCORRO CRISTALINO LTDA, compreendendo os lotes de número 2 ao de número 102:
- 4.2 A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados nos dias 23 a 27 de novembro de 2020, no
- horário de 09:00 às 17:30 horas, em seu respectivo endereço, a saber: I AUTO SOCORRO CRISTALINO LTDA, situado na rua Jose Miranda, nº 40 Bairro Durval Grossi Raul Soares-MG;
- 4.3 É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, obietos do presente leilão.
- 4.4 O fluxo de entrada no local será controlado pelo pátio credenciado, estando o mesmo responsável por garantir o cumprimento das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19 previstas na cláusula oitava deste edital.

5 - Cláusula Ouinta - Do Leiloeiro:

5.1 - A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro Administrativo, CLEMILSON CLEBER CALAIS COSTA, matriculado sob o número 386.147-3, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

- 6.1 Poderá participar desta licitação de veículo considerado CONSERVADO, qualquer pessoa física maior de 18 (dezoito) anos ou emancipada, ou pessoa jurídica, exceto as pessoas citadas na Cláusula Décima Sétima, subitem 17.2;
- 6.2 Poderão participar do leilão de veículo considerado SUCATA, somente as pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem de veículos automotores e estejam devidamente credenciadas junto ao DETRAN-MG, condição que será verificada pela Comissão de Leilão local mediante apresentação da respectiva Certidão de Credenciamento.
- 6.3- Para participar do leilão o interessado deverá encaminhar um e-mail à comissão de leilão indicando os dias em que comparecerá ao leilão, informando o seu nome completo para cadastro e habilitação do seu acesso ao local:
- 6.4 O requerimento para participar dos leilões deverá ser enviado exclusivamente para o e-mail: leilao@caratinga.pcivil.mg.gov.br, em até 13 dias úteis da data da realização do leilão, situação em que o pretenso arrematante deverá ser informado por e-mail da aprovação do seu pedido;

6.5 - A lista definitiva dos licitantes habilitados será divulgada no site do DETRAN em até 10 dias úteis da data do leilão e servirá como parâmetro para autorização da entrada no local de realização da hasta pública.

7 - Cláusula Sétima - Dos Procedimentos do Leilão:

- 7.1 O leilão será realizado por Leiloeiro Administrativo do DETRAN-MG procedendo-se na forma da legislação pertinente, com acompanhamento da Comissão de Leilão do DETRAN-MG:
- 7.2 Nos locais, horários e dias aprazados, o Leiloeiro Administrativo dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação:
- 7.3 Com o objetivo de tomar mais célere o procedimento, o Leiloeiro Administrativo poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital;
- 7.4 Os intervalos dos lances serão definidos pelo Leiloeiro Administrativo:
- 7.5 A simples oferta de lance implica na aceitação expressa pelo ofertante de todas as normas estabelecidas neste Edital, nas condições de venda e pagamento do leilão;
- 7.6 Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente;
- 7.7 A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos;
- 7.8 Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos Arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes;
- 7.9 A ata será assinada pelo Presidente da Comissão de Leilão e pelo Leiloeiro Administrativo.

8 - Cláusula Oitava - Das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:

- 8.1- Cadastramento prévio para participar do leilão, realizando-se o agendamento por dia, de modo a apurar a quantidade de pessoas que estarão presentes para que o espaço seja adequado à necessidade diária do leilão, de modo a evitar a superlotação, sobretudo a entrada de pessoas não habilitadas a participar do leilão;
- 8.2- O local do leilão terá a capacidade de lotação 3 (três) vezes maior que a média de arrematantes dos leilões ocorridos nos últimos dois anos para o respectivo pátio:
- 8.3- Será demarcado o lado externo e interno onde haverá fila, estabelecendo o distanciamento social de 2 (dois) metros entre os participantes;
- 8.4 É obrigatório o distanciamento dos participantes em 2 (dois) metros quadrados entre si, sendo vedada a aproximação e o contato entre os arrematantes durante a realização da hasta pública, situação que será garantida pela comissão de leilão;
- 8.5 É obrigatório o uso de máscara como condição para entrada e permanência no local de leilão:
- 8.6 A temperatura dos servidores e arrematantes será aferida antes da entrada no local, de modo que não será admitido o acesso de pessoa com temperatura superior a 37,8°C. Caso seja verificado a presença de pessoas nesta condição, deverá ser sugerido o comparecimento ao posto de atendimento médico ou hospitalar da cidade:
- 8.7 Toda a equipe de leilão, além da máscara, deverá utilizar viseira de proteção em plástico, que cubra todo o rosto, de modo a diminuir o contato e risco de contágio com o público presente, e entre si;
- 8.8- Serão disponibilizados nos banheiros água e sabão bem como álcool gel 70% em vários pontos de acesso que possibilite a higienização das mãos a qualquer momento pelo público presente (servidores e arrematantes);
- 8.9 Os saneantes utilizados estarão regularizados junto a ANVISA e o modo de uso seguirá as instruções descritas nos rótulos dos produtos;
- 8.10 Haverá no local cartazes com orientações e incentivos para a correta higienização das mãos;
- 8.11 Será realizada a higienização frequente das maçanetas, corrimãos, mesas, cadeiras, teclados, computadores, telefones, e todas as superfícies metálicas constantemente com álcool a 70%;
- 8.12 Os procedimentos de higiene serão reforçados em todos os ambientes, como sanitários e áreas de circulação dos arrematantes e da equipe de leilão;
- 8.13 A limpeza local será sistematizada (piso, balcão e outras superfícies) com desinfetantes a base de cloro a 1% para piso e álcool a 70% para as demais superfícies, no mínimo, duas vezes ao dia, ou conforme necessidade;
- 8.14 Será intensificada a higienização dos sanitários existentes, sendo que o encarregado deverá utilizar os equipamentos de proteção apropriados (luva de borracha, avental, calça comprida, sapato fechado e máscara). Realizar a limpeza e desinfecção das luvas utilizadas com água e sabão seguido de fricção com álcool a 70% por 20 segundos, reforçando o correto uso das mesmas (não tocar com as mãos enluvadas em maçanetas, telefones, botões de elevadores, etc.);
- 8.15 O ambiente será mantido com ventilação adequada, deixando portas e janelas abertas;
- 8.16- Será evitado o uso de ar condicionado, na impossibilidade, será seguido rigorosamente os procedimentos de manutenção e limpeza dos equipamentos segundo as normas vigentes e orientações do fabricante;
- 8.17- Não será permitido o uso de bebedouros coletivos, sendo disponibilizada a aquisição de água mineral no local.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

- 9.1 O recolhimento do pagamento será feito pelo Arrematante, em até 3 (três) dias úteis, após o arremate do lote, através de Documento de Arrecadação Estadual DAE, da Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais SEF, em qualquer banco conveniado com o Estado de Minas Garnis:
- 9.2 Todos os pagamentos efetuados somente serão considerados quando o valor estiver efetivamente transferido para a Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

- 10.1 O licitante, ao arrematar um lote de bem CONSERVADO, deverá apresentar o documento de identidade ao anotador para emissão do Documento de Arrecadação Estadual (DAE);
- 10.2 O Arrematante de SUCATA deverá apresentar o documento de identidade e o documento de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
- 10.3 O Arrematante que não comparecer à mesa, no prazo de 15 minutos, ou que não apresentar os documentos indicados nos subitens 10.1 e 10.2, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nos subitens 9.1, 9.2,

- 9.3, 9.4 e 9.9, além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
- 10.4 Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.
- 10.5 O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;
- 10.6 É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

- 11.1 Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;
- 11.2 O Arrematante deverá procurar a Comissão de Leilão do DETRAN-MG para a emissão da Nota de Arrematação, após o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual DAE;
- Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:
- I Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal -
- II Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal -CEP:
- III Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 49, 59, 69, 83, 84, 88, 92, 94, 95, 98, 99, 100 e 101, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;
- 11.4 No momento da emissão do DAE Documento de Arrecadação Estadual, o qual será utilizado para o pagamento devido pelo Arrematante, indicado nos subitens 9.1 e 9.2, deverão ser efetuados mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos
- I Sendo pessoa natural: Carteira de Identidade, prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas CPF, e comprovante de endereço; II Sendo pessoa jurídica: registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ; comprovante de endereco:
- 11.5 Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelo Leiloeiro Administrativo:
- 11.6 O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria de Estado da Fazenda MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado
- 11.7 O leilão será realizado no local estabelecido na Cláusula Quarta deste ato convocatório (GINASIO POLIESPORTIVO LEOPOLDO BESSONI), pelo Leilociro Administrativo, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes):
- 11.8 O Leiloeiro Administrativo, nos termos do artigo 27, do Decreto Lei nº 21.891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do Diretor do DETRAN-MG;
- 11.9 O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo Arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 10.3, da Cláusula Décima, será devolvido ao acervo para ser novamente apregoado pelo Leiloeiro Administrativo, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO ÚNICO deste Edital.

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

- 12.1 A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no
- 12.2 Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação:
- 12.3 O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Setor de Leilão do 2ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE CARATINGA, com sede na avenida João Caetano do Nascimento, nº 717 – Bairro Limoeiro - Caratinga - MG, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na seguinte data:
- I no dia 5 de Dezembro de 2020, os veículos compreendidos dos lotes de número 2 ao de número 102,
- 12.4 Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a 12.4 Elins cultanato de Vector Considerado SCCATA, batados Combine o sationida 12.5, en la aza da necessada de Centro para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Setor de Leilão da 2ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE CARATINGA, com sede na avenida João Caetano do Nascimento, nº 717 – Bairro Limoeiro - Caratinga - MG, na(s) seguinte(s) data(s):
- I no dia 5 de Dezembro de 2020, os veículos compreendidos dos lotes de número 2 ao de número 102
- 12.5 Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

- 13.1 Os bens estarão disponíveis a partir de 05/12/2020, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-
- 13.2 O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequente

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade

suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993:

- 14.2 Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro
- 14.3 A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;
- 14.4 O descumprimento da Cláusula Décima Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;
- 14.5 A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao
- 14.6 Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

- 15.1 Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;
- 15.2 O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo da 2ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE CARATINGA, com sede na avenida João Caetano do Nascimento, nº 717 – Bairro Limoeiro - Caratinga - MG, no horário de 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:30 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

- 16.1 Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;
- 16.2 Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de oficio, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

- 17.1 O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;
- 17.2 É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda SEF MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9°, inciso III, da Lei n° 8.666, de 31 de junho de 1.993
- 17.3 Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;
- 17.4 O ato de arrematação não gera crédito de ICMS:
- 17.5 A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou
- 17.6 Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente
- $17.7 Nos \ termos \ do \ artigo \ 9^{\circ}, \ do \ Decreto \ Estadual \ n^{\circ} \ 43.824, \ de \ 28 \ de \ junho \ de \ 2004, \ e \ artigo \ 9^{\circ}, \ \S \ 5^{\circ}, \ do \ Decreto \ Estadual \ n^{\circ} \ 44.806, \ de \ 12 \ de \ Perroducture \ Perroductu$ maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na
- seguinte ordem:

 I Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo; II - Débitos tributários;
- III multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;
- IV Demais débitos incidentes sobre o veículo;
- 17.8 Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;
- 17.9 Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica. que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;
- 17.10 Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos:
- 17.11 As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente:
- 17.12 A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretratável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;
- 17.13 Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edita
- 17.14 Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do
- 17.15 Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;
- 17.16 Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
- 17.17 Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão da 2º DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE CARATINGA, com sede na avenida João Caetano do Nascimento, nº 717 Bairro Limoeiro Caratinga MG, em dias

úteis, no horário de 09:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:30 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detran.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Raul Soares - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Raul Soares, 21 de Outubro de 2020.

NILSON BELMIRO DE OLIVEIRA Presidente da Comissão Especial de Leilão DETRAN-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
2	493	Condição						Avaliação
-		Conservado	9C2HA07102R001180	GYE9811	Honda/C100 Biz Es	Azul	2001	R\$ 150,00
3	493	Conservado	9C2JC3010YR134107	HWZ0189	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2000	R\$ 200,00
4	493	Conservado	9C2JC250XWR039483	GXL0231	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1998	R\$ 150,00
5	493	Conservado	9C2JC30708R106389	HHQ0660	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R\$ 150,00
6	493	Conservado	9C2KC1680BR302828	HKL0686	Honda/Cg150 Fan Esdi	Preta	2010	R\$ 450,00
7	493	Conservado	9C2JC2500YR046982	GXN0770	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1999	R\$ 150,00
8	493	Conservado	9C2JC30101R244566	GWN1113	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2001	R\$ 100,00
9	493	Conservado	9C2KC08108R080206	HHC1138	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2007	R\$ 150,00
10	493	Conservado	9C2KC08508R068096	HDP2251	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	2008	R\$ 150,00
11	493	Conservado	9C2JC41209R091540	HJV2612	Honda/Cg 125 Fan Es	Preta	2009	R\$ 150,00
12	493	Conservado	9C2KC08104R029783	HBB2811	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2004	R\$ 150,00
13	493	Conservado	9C2KC08105R856666	DOI2868	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2005	R\$ 300,00
14	493	Conservado	9C2KC08104R033472	HBB3187	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2004	R\$ 500,00
15	493	Conservado	9C2JD170WWR013109	GVD3261	Honda/Xlr 125	Vermelha	1998	R\$ 150,00
16	493	Conservado	9C2KC08108R350425	HJX3299	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2008	R\$ 150,00
17	493	Conservado	9CDNF41LJ9M281813	HJO3327	Jta/Suzuki En125 Yes	Prata	2008	R\$ 150,00
18	493	Conservado	9C2KC08208R065566	HKA3813	Honda/Cg 150 Titan Esd	Azul	2008	R\$ 100,00
19	493	Conservado	9C2JC2500YR003035	GSL4478	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	R\$ 250,00
20	493	Conservado	9CDNF41AJ7M036706	HEG4728	Jta/Suzuki Intruder 125	Preta	2007	R\$ 50,00
21	493	Conservado	9C2JC30103R194451	HAF5266	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2003	R\$ 50,00
22	493	Conservado	9C2JC30708R586997	HGN5508	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R\$ 150,00
23	493	Conservado	9C2HB02109R408493	HLL6034	Honda/Pop100	Azul	2009	R\$ 100,00
24	493	Conservado	9C2JC2501SRS53139	GOQ6066	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1995	R\$ 150,00
27	493	Conservado	9C2KC1550AR140382	HAQ6736	Honda/Cg 150 Fan Esi	Cinza	2010	R\$ 400,00
28	493	Conservado	9C6KE092070138204	HGA6936	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2007	R\$ 300,00
29	493	Conservado	9C2JC2500YR087069	GYN7063	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	R\$ 150,00
30	493	Conservado	9C6KE091060008838	HCB7111	Yamaha/Ybr 125e	Vermelha	2006	R\$ 150,00
31	493	Conservado	9C2KC08105R069240	HBX7208	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2004	R\$ 250,00
32	493	Conservado	9C2KC08107R106094	HCB7293	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2007	R\$ 50,00
33	493	Conservado	9C2JC4110BR462726	HKL7924	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2011	R\$ 600,00
34	493	Conservado	9C2KC08207R019399	DUW8032	Honda/Cg 150 Titan Esd	Vermelha	2006	R\$ 150,00
35	493	Conservado	9C2KC2210GR010147	KYN8128	Honda/Cg 160 Titan Ex	Branca	2015	R\$ 600,00
36	493	Conservado	9C2JC250XWR008549	GSS8294	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1998	R\$ 100,00
37	493	Conservado	9C2KD02303R002612	HAP8455	Honda/Nxr150 Bros Esd	Vermelha	2003	R\$ 150,00
38	493	Conservado	9C2KC1680BR524578	GZO8597	Honda/Cg150 Fan Esdi	Preta	2011	R\$ 150,00
39	493	Conservado	9C2JC1801RRR35811	GTU8604	Honda/Cg 125 Today	Vermelha	1994	R\$ 150,00
40	493	Conservado	9C2JC30303R106840	HAP8608	Honda/Cg 125 Cargo	Branca	2003	R\$ 200,00
41	493	Conservado	9C6KE093070010566	HEP8632	Yamaha/Xtz 125e	Preta	2006	R\$ 50,00
42	493	Conservado	9C2JC30707R196212	HFL8655	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R\$ 200,00
43	493	Conservado	9C2NC4310BR018008	HKY9050	Honda/Cb 300r	Azul	2010	R\$ 500,00
44	493	Conservado	9C2JC30708R200069	HIW9058	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R\$ 350,00
45	493	Conservado	9C2JC30104R087885	HAP9092	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2004	R\$ 50,00
46	493	Conservado	9C6KE092080192306	HHI9451	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2008	R\$ 400,00
47	493	Conservado	9C2JC30213R613172	NAJ9482	Honda/Cg 125 Titan Kse	Vermelha	2002	R\$ 250,00
48	493	Conservado	9C2JC30201R042945	MTL9554	Honda/Cg 125 Titan Es	Verde	2001	R\$ 250,00
				•				

		I				I		
49	493	Conservado	9C2JC250VVR129880	GVD9743	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1997	R\$ 100,00
50	493	Conservado	9BD15822AD6705049	NXZ2675	Fiat/Uno Mille Economy	Azul	2012	R\$ 6.000,00
51	493	Conservado	9BWZZZ377TP537339	GOW3316	Vw/Gol I	Vermelha	1996	R\$ 500,00
52	493	Conservado	2HGEJ1128RH536052	GTC4949	I/Honda Civic Ex	Preta	1994	R\$ 5.000,00
53	493	Conservado	9BD178226W0559939	GSO5234	Fiat/Palio Edx	Cinza	1998	R\$ 500,00
54	493	Conservado	9BD195162C0135960	HGP5266	Fiat/Uno Way 1.0	Cinza	2011	R\$ 3.000,00
56	493	Conservado	935FCN6AW9B529754	HKT7841	Citroen/C3 Exc 16 A Flex	Preta	2009	R\$ 2.000,00
57	493	Conservado	9BD15802764832872	GYW9381	Fiat/Uno Mille Fire Flex	Azul	2006	R\$ 500,00
58	493	Conservado	9BD578141F7865210	PUM7324	Fiat/Strada Working	Preta	2014	R\$ 5.000,00
59	493	Sucata	9C2JC30102R235228	HAC0139	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2002	R\$ 250,00
60	493	Sucata	9C2KC08107R037796	HDZ0671	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2006	R\$ 350,00
61	493	Sucata	9C2JC1801RRR20419	GQW0932	Honda/Cg 125 Today	Preta	1994	R\$ 50,00
62	493	Sucata	9C6KE013020013825	GXB1243	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2001	R\$ 150,00
63	493	Sucata	23K017474	GNX1682	Y/Yamaha Dt 180 S	Vermelha	1984	R\$ 100,00
64	493	Sucata	9C2JC1801JR100120	GNZ1779	Honda/Cg 125	Preta	1987	R\$ 80,00
65	493	Sucata	9C2JC30101R084682	DCN1849	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2001	R\$ 100,00
66	493	Sucata	9CDNF41AJ6M018607	HDU2219	Jta/Suzuki Intruder 125	Preta	2006	R\$ 150,00
67	493	Sucata	9C2JC250TTR087109	GRU2343	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1996	R\$ 100,00
68	493	Sucata	95VCA1B299M004362	HJV2951	Dafra/Speed 150	Vermelha	2009	R\$ 50,00
69	493	Sucata	9C2KC08108R195646	HIN3304	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2008	R\$ 300,00
70	493	Sucata	9C2KC16109R028347	MST3803	Honda/Cg150 Titan Mix Ks	Preta	2009	R\$ 300,00
71	493	Sucata	9C2JC1801KR423110	GOD3813	Honda/Cg 125 Today	Preta	1989	R\$ 200,00
72	493	Sucata	94J2XCCK56M005971	JOQ4384	Sundown/Max 125 Sed	Prata	2005	R\$ 50,00
73	493	Sucata	9C2JC30102R132156	GZR5146	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2002	R\$ 200,00
74	493	Sucata	9C2JC4110CR556403	NRR5235	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2012	R\$ 350,00
75	493	Sucata	9C2JD20204R001224	HBI6313	Honda/Nxr125 Bros Es	Azul	2003	R\$ 150,00
76	493	Sucata	CG125BR2156649	GNY6779	Honda/Ml 125	Vermelha	1985	R\$ 20,00
77	493	Sucata	9C2JC1801PRP00791	GPO7044	Honda/Cg 125 Today	Vermelha	1993	R\$ 100,00
78	493	Sucata	94J2XCCM78M024558	HLL7232	Sundown/Max 125 Sed	Prata	2007	R\$ 100,00
79	493	Sucata	9C6KE091080046490	KUU7314	Yamaha/Ybr 125e	Prata	2007	R\$ 150,00
80	493	Sucata	LXYPCKL0XD0539470	OQF8168	I/Shineray Xy 150 5	Vermelha	2012	R\$ 100,00
81	493	Sucata	9C6KE090070014336	LOY8355	Yamaha/Ybr 125ed	Verde	2006	R\$ 100,00
82	493	Sucata	9C2JD0801JR109309	GNR9214	Honda/XI 125 S	Vermelha	1988	R\$ 150,00
83	493	Sucata	9C2JC250WVR000224	GVA9289	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	R\$ 50,00
84	493	Sucata	9BWAA05W89P047818	NKQ0384	Vw/Gol 1.0 Giv	Prata	2008	R\$ 300,00
85	493	Sucata	B0066671	GTK2906	Vw/Fusca 1300	Branca	1980	R\$ 100,00
86	493	Sucata	ZFA160000R4970656	LAD5183	Imp/Fiat Tipo 1.6ie	Cinza	1994	R\$ 800,00
87	493	Sucata	9BFZZZGDAVB003245	GVX5328	Ford/Ka	Prata	1997	R\$ 1.200,00
88	493	Sucata	9BD146000R5153745	GPC8285	Fiat/Uno Electronic	Cinza	1994	R\$ 800,00
89	493	Sucata	9BWGA62R99R918676	DVT3174	Vw/9.150e Cummins	Branca	2008	R\$ 3.000,00
90	493	Sucata	-	-	I/Shineray Xy 50 Q	Prata	2011	R\$ 50,00
91	493	Sucata	LHJXCBCDXC0308474	-	I/Bashan Joy 50	Preta	2011	R\$ 50,00
92	493	Sucata	-	-	-	Cinza	-	R\$ 10,00
93	493	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Cargo	Branca	-	R\$ 50,00
94	493	Sucata	-	-	-	Vermelha	-	R\$ 50,00
95	493	Sucata	-	=	Honda	Preta	-	R\$ 10,00
96	493	Sucata	=	-	Titan	Preta	-	R\$ 50,00
97	493	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Azul	-	R\$ 50,00
98	493	Sucata	-	-	Honda	Azul	1998	R\$ 50,00
99	493	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	R\$ 10,00
100	493	Sucata	-	-	Honda	Laranja	-	R\$ 10,00
101	493	Sucata	-	-	Honda/Xr 250 Tornado	Azul	-	R\$ 100,00
102	493	Sucata	-	-	-	Preta	-	R\$ 50,00
		1		l		1		